LEI Nº. 2.256/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **100.000,00** (cem mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,256

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei **nº. 2.222,** de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **100.000,00** (cem mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade : **07.02.26.782.0021.2083** – Recuperação das Estradas Vicinais - Fundo Social/SDR - Programa 2016.005631- Custeio, na Modalidade de despesa sob o código nº. **3.3.90.00** – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa 2016.005631- Recuperação Estadas Vicinais – Fundo social - 30ª ADR – Dionisio Cerqueira, tem como **finalidade** de Recuperação das estradas vicinais do interior do Município.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **100.000,00** (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0021.2083 – Recuperação das Estradas Vicinais - Fundo Social/ADR
- Programa 2016.005631
(.....)3.3.90.00.00.00.00.00.**0159** -Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Total.....R$ 100.00,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos **0159** (**00.01.0159**) Outras Transferências de Convenio Estado/30º ADR – Fundo Social - Manutenção Estradas, em conformidade com o disposto deste.

Art. 3° Para atendimento da Abertura do Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ **100.000,00** (cem mil reais), concernente ao **Provável Excesso** de Arrecadação no Exercício Financeiro de **2016,** em conformidade com o Programa 2016.005631- Recuperação Estadas Vicinais – Fundo social - 30ª ADR – D. C, na fonte de Recursos a Fonte de Recursos **0159** (**00.01.0159**) Outras Transferências de Convenio Estado/30° ADR – Fundo Social - Manutenção Estradas , como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o dispositivo no **art. 43, $ 1°, II** da Lei Federal n°. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁ

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 06 de maio de 2016.

***ARI* PRESTES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 06 de maio de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão